

EMENDA AO PL 4438/2023

Altera a Lei nº 4.737, de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei as Eleições), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral (Minirreforma Eleitoral de 2023).

Inclui-se no art. 4º do PL 4438/2023 inicialmente proposto, a alteração ao art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

"Art. 47.....

.....
§ 2º

I - 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação para as eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos partidos dos candidatos majoritários;

.....
" (NR)

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2023

Dep. RENATA ABREU
PODEMOS/SP

